



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO-GERAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS SDI

Termo de Execução Descentralizada nº 454 / 2021, 28 de dezembro de 2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI

Nome da autoridade competente: Fernando Silveira Camargo

Número do CPF: 445.143.101-82

Nome da secretaria/departamento/unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI

Identificação do ato que confere poderes para assinatura: portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2020.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420013 - SDI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte.

Nome Fantasia: Embrapa Gado de Corte. CNPJ:00348003004612. Inscrição Estadual: 28210307-4. UG SIAFI 135017.

Nome da autoridade competente (Chefe Geral): Antônio do Nascimento Ferreira Rosa

Número do CPF: 166.960.266-49

Nome da autoridade competente (Chefe Adjunto de Administração): Paulo Henrique Nogueira Biscola

Número do CPF: 722.425.071-68.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 166.960.266-49

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Ato de Delegação de Competência do Chefe Geral: Deliberação 28.2021 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021, de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe Geral nº 1046, de 26 de outubro de 2020, BCA 50/2020.

Ato de Delegação de Competência do Chefe de Administração: Deliberação 28.2021 e Resolução DEGI nº 21, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe de Administração nº 1047 de 26 de outubro de 2020, BCA 50/2020.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: EMBRAPA/CNPGC 135017

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: EMBRAPA/CNPGC 135017

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Avaliação genômica de raças bovinas zebuínas de corte - parceria Embrapa / ABCZ

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 12/2021

Fim: 11/2025

6. VALOR DO TED:

R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

A ser classificado na nota de crédito.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

EMBRAPA/CNP GC 135017

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

ANTÔNIO DO NASCIMENTO FERREIRA ROSA

Chefe Geral da Embrapa Gado de Corte

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA BISCOLA

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Gado de Corte

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação





Externo, em 29/12/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Nogueira Biscola, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER OLIVEIRA SOARES, Secretário(a) Substituto(a)**, em 29/12/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19326690** e o código CRC **D408FF8B**.

Referência: Processo nº 21000.112819/2021-21

SEI nº 19326690



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 454/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI

Nome da autoridade competente: Fernando Silveira Camargo

Número do CPF: 445.143.101-82

Nome da secretaria/departamento/unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI

Identificação do ato que confere poderes para assinatura: portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2020.

b. UG SIAFI

420013 - SDI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Razão Social: Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte. Nome Fantasia: Embrapa Gado de Corte. CNPJ:00348003004612. Inscrição Estadual:28210307-4

Nome da autoridade competente (Chefe Adjunto de Administração): Paulo Henrique Nogueira Biscola

Número do CPF: 722.425.071-68.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 166.960.266-49

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Ato de Delegação de Competência do Chefe Geral: Deliberação 28.2021 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021, de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe Geral nº 1046, de 26 de outubro de 2020, BCA 50/2020.

Ato de Delegação de Competência do Chefe de Administração: Deliberação 28.2021 e Resolução DEGI nº 21, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe de Administração nº 1047 de 26 de outubro de 2020, BCA 50/2020.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Ato de Delegação de Competência do Chefe Geral: Deliberação 28.2021 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021, de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do Chefe Geral nº 1046, de 26 de outubro de 2020, BCA 50/2020.

b. UG SIAFI

EMBRAPA/CNPGC 135017

3. OBJETO:

Avaliação genômica de raças bovinas zebuínas de corte - parceria Embrapa / ABCZ

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A condução das ações e responsabilidade pelo alcance das metas previstas será da Embrapa Gado de Corte. A participação de colaboradores formais da Embrapa Gado de Corte e de colaboradores externos capacitados (bolsistas) será considerada com o objetivo de obtenção de melhores resultados e uso eficiente dos recursos investidos, destacando-se a Associação Brasileira de Criadores de Zebu (ABCZ), com a qual há contrato de colaboração técnica desde 2018, para execução conjunta de avaliações genéticas e genômicas de raças zebuínas de corte.

Meta 1 – Genotipagem de 8000 touros das principais raças zebuínas de corte

Para melhorar as predições genômicas, serão construídas listas de touros relevantes para obtenção de material biológico e genotipagem. Estrategicamente, serão priorizados indivíduos que se encontram em coleta de sêmen em Centrais de Inseminação Artificial (CIA), pois têm maior potencial de contribuição nos rebanhos e, conseqüentemente, impactam mais nos resultados de avaliações genômicas. Adicionalmente, serão considerados touros de repasse e grandes patriarcas das raças. A coleta de material biológico dos animais será realizada buscando-se a colaboração de criadores e CIAs. A genotipagem será executada por empresa especializada a ser contratada com uso das tecnologias mais atuais no mercado para raças zebuínas.

Meta 2 – Genotipagem 4000 indivíduos com fenótipos ligados à eficiência alimentar

Para viabilizar o melhoramento genético para eficiência alimentar, atributo desafiador de se avaliar em larga escala, serão genotipados indivíduos participantes de testes de avaliação de consumo alimentar individual realizados em centrais de desempenho, como a existente na Embrapa Gado de Corte, denominada Prova de Avaliação de Desempenho - PAD, bem como em outras instituições e criatórios das raças zebuínas, incluindo o rebanho Nelore Puro de Origem - PO da Embrapa Gado de Corte, mantido desde 1992, como uma Unidade de Demonstração de Seleção. A coleta de material biológico para estas análises será realizada buscando-se a colaboração destas instituições e criadores. A genotipagem será executada por empresa especializada a ser contratada com uso das tecnologias mais atuais no mercado para raças zebuínas.

Meta 3 – Genotipagem de 6000 fêmeas jovens de criatórios com consistente coleta de dados, com ênfase em qualidade de carcaça e precocidade sexual

Para ampliar o número de matrizes genotipadas e de indivíduos com fenótipos de obtenção desafiadora, quer pela dificuldade de coleta dos dados, quer pela idade dos animais na qual eles se manifestam, serão genotipadas fêmeas jovens, sobretudo aquelas pré-selecionadas para reposição nos rebanhos, que sejam provenientes de criatórios com consistentes serviços de registro genealógico e de coleta de dados de desempenho, incluindo o rebanho Nelore PO da Embrapa Gado de Corte. A eleição dos indivíduos a serem genotipados envolverá criatórios participantes de programas de melhoramento com coordenação direta e/ou indireta da Embrapa Gado de Corte e colaboradores. Como critério principal, será observada a fenotipagem consistente e qualificada para características relevantes com especial atenção às ligadas à qualidade de carcaça e precocidade sexual. Diante do grande número de animais com potencial de atenderem estes critérios, de acordo com os recursos disponíveis, será elaborada estratégia de genotipagem compartilhada com os criadores. A obtenção de material biológico será realizada buscando-se a colaboração de criadores. A genotipagem será executada por empresa especializada a ser contratada com uso das tecnologias mais atuais no mercado para raças zebuínas.

Meta 4 – Predição de valores genéticos genômicos para as principais raças zebuínas de corte

De posse das bases de dados fenotípicos, genealógicos e genômicos das raças zebuínas de corte, será aplicada a metodologia de single-step GBLUP para predição de valores genéticos genômicos para as diversas características utilizadas como critérios de seleção. Estudos serão conduzidos a fim de eleger a melhor estratégia de modelagem de acordo com as características em análise. A execução das análises será realizada pela aplicação de softwares desenvolvidos pela equipe de melhoramento animal da University of Georgia (EUA), conhecidos como “BLUPF90 family”. Para imputação de genótipos, será adotado o software FIMPUTE. Após preditos os valores genéticos genômicos, estes serão divulgados e utilizados nos programas de melhoramento com coordenação direta e/ou indireta da Embrapa Gado de Corte e colaboradores.

Meta 5 – Construção de banco de dados fenotípicos, genealógicos e genômicos para as principais raças zebuínas de corte

De posse das diversas fontes de dados para as diferentes raças e com uso de ferramental

computacional atual, será construído um banco de dados consolidado para as raças zebuínas de corte do Brasil. Além de ser base para as predições de valores genéticos genômicos (Meta 4), este banco de dados subsidiará diversas pesquisas em prol do melhoramento genético de Zebu no Brasil e no mundo. O acesso a este banco de dados será gerenciado pela Embrapa Gado de Corte em alinhamento direto com o MAPA e colaboradores.

Meta 6 – Coleta de fenótipos ligados à eficiência alimentar e hídrica, qualidade de carcaça e precocidade sexual do rebanho Nelore da Embrapa Gado de Corte

Para fortalecer o trabalho de melhoramento genético realizado pela Embrapa Gado de Corte em seu rebanho Nelore PO, o plano de coleta de dados será ampliado, além das rotinas de controle de registro genealógico e ponderal dos animais, a fim de permitir que as novas safras produzidas sejam integralmente fenotipadas para caracteres ligados à eficiência alimentar, qualidade de carcaça e precocidade sexual. Neste aspecto, será dada ênfase aos machos pré-selecionados para reprodutores, viabilizando a coleta completa de fenótipos tradicionais e inovadores.

Meta 7 – Publicação de referencial bibliográfico em melhoramento genético de gado de corte

Para subsidiar a cadeia produtiva da carne bovina na compreensão dos conceitos de melhoramento genético e especialmente da genômica aplicada à seleção, será elaborado e publicado material bibliográfico atual tendo como base esforços já realizados pela Embrapa Gado de Corte e colaboradores.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Embrapa Gado de Corte tem atuado com protagonismo no melhoramento genético de raças zebuínas de corte desde 1979, com importantes contribuições dadas ao longo desses anos. Destacam-se: a primeira avaliação genética de touros em 1984, pioneira em todo o hemisfério sul do planeta, a execução das avaliações genéticas para raças zebuínas de corte junto à ABCZ ao longo de trinta anos e, finalmente, a execução, desde 2018, também em parceria com a ABCZ, da maior avaliação genômica de Nelore do mundo. Diante deste histórico de contribuições à pecuária de corte e de sua relevância e capacidade tecnológica atual, a Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fez contato com a Embrapa Gado de Corte para celebração deste TED, a fim de fomentar esforços em prol do fortalecimento do melhoramento genético de raças zebuínas de corte do Brasil pela incorporação efetiva das informações genômicas nos processos de avaliação e seleção.

A incorporação de informações genômicas no melhoramento genético de bovinos já se provou de grande impacto, bastando observar os resultados obtidos pelas raças Angus e Holstein que iniciaram seus esforços há mais de 10 anos. Há total confiança de que as raças zebuínas de corte terão benefícios similares ao longo do tempo, caso esforços financeiros e técnicos sejam envidados de forma adequada. A cadeia produtiva de carne bovina do Brasil, de grande relevância para a economia nacional, está alicerçada no uso de recursos genéticos bovinos zebuínos, estimando-se em 88% a sua participação dentro dos rebanhos destinados à produção de carne. Logo, este TED ao potencializar a evolução genética de raças zebuínas de corte trará significativos benefícios, diretos e indiretos, à sociedade brasileira.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		Unidade	Valor		Início	
--	--	---------	-------	--	--------	--

METAS	DESCRIÇÃO	de Medida	Quantidade	Unitário	Valor Total		Fim
META 1	Genotipagem de 8000 touros das principais raças zebuínas de corte	PER	100	1.120.000,00	1.120.000,00	12/2021	11/2025
PRODUTO	Genótipos de touros zebuínos relevantes						
META 2	Genotipagem de 4000 indivíduos com fenótipos ligados à eficiência alimentar	PER	100	560.000,00	560.000,00	12/2021	11/2025
PRODUTO	Genótipos de indivíduos com fenótipos ligados à eficiência alimentar						
META 3	Genotipagem de 6000 fêmeas jovens de criatórios com consistente coleta de dados, com ênfase em qualidade de carcaça e precocidade sexual	PER	100	840.000,00	840.000,00	12/2021	11/2025
PRODUTO	Genótipos de fêmeas jovens de criatórios com consistente coleta de dados, com ênfase em qualidade de carcaça e precocidade sexual						

META 4	Predição de valores genéticos genômicos para as principais raças zebuínas de corte	PER	100	1.523.000,00	1.523.000,00	12/2021	11/2025
PRODUTO	Valores genéticos genômicos preditos para touros, matrizes e produtos das principais raças zebuínas de corte						
META 5	Construção de banco de dados fenotípicos, genealógicos e genômicos para as principais raças zebuínas de corte	PER	100	192.000,00	192.000,00	12/2021	11/2025
PRODUTO	Banco de dados disponível para subsídio à ações de PD&I para as principais raças zebuínas de corte						
META 6	Coleta de fenótipos ligados à eficiência alimentar e hídrica, qualidade de carcaça e precocidade sexual do rebanho Nelore da Embrapa Gado de Corte	PER	100	1.135.000,00	1.135.000,00	12/2021	11/2025
PRODUTO	Fenótipos coletados para uso na predição de valores genéticos genômicos						

META 7	Publicação de referencial bibliográfico em melhoramento genético de gado de corte	PER	100	150.000,00	150.000,00	12/2021	12/2023
PRODUTO	Dois materiais bibliográficos de referência em melhoramento genético de gado de corte						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
12/2021	R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais)	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
333039.00- Fundação de Apoio / Custo Indireto	<i>sim</i>	R\$ 480.000,00
33390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	<i>não</i>	R\$ 4.796.320,00
4490.52-00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<i>não</i>	R\$ 723.680,00
12. PROPOSIÇÃO		
<p>(assinado eletronicamente)</p> <p>ANTÔNIO DO NASCIMENTO FERREIRA ROSA Chefe Geral da Embrapa Gado de Corte</p>		

(assinado eletronicamente)
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA BISCOLA
Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Gado de Corte



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DO NASCIMENTO FERREIRA ROSA, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Nogueira Biscola, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19327377** e o código CRC **B626645B**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, **Antônio do Nascimento Ferreira Rosa**, CPF nº 166.960.266-49, ocupante do cargo de Chefe Geral e EU, **Paulo Henrique Nogueira Biscola**, CPF nº 722.425.071-68 ocupante do cargo de Chefe Adjunto de Administração, DECLARAMOS, para fins de comprovação junto à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 454/2021, apresentado pela Embrapa Gado de Corte, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO DO NASCIMENTO FERREIRA ROSA
Chefe Geral da Embrapa Gado de Corte

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA BISCOLA
Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Gado de Corte

Processo número: 21000.112819/2021-21

Documento SEI número: 19327492



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DO NASCIMENTO FERREIRA ROSA**, **Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Nogueira Biscola**, **Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19327492** e o código CRC **CD69AA6E**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, **Antônio do Nascimento Ferreira Rosa**, CPF nº 166.960.266-49, ocupante do cargo de Chefe-Geral e EU, **Paulo Henrique Nogueira Biscola**, CPF nº 722.425.071-68 ocupante do cargo de Chefe Adjunto de Administração, DECLARAMOS, para fins de comprovação junto à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Embrapa Gado de Corte, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 454/2021.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO DO NASCIMENTO FERREIRA ROSA
Chefe Geral da Embrapa Gado de Corte

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA BISCOLA
Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Gado de Corte

Processo número: 21000.112819/2021-21

Documento SEI número: 19327599



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DO NASCIMENTO FERREIRA ROSA, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Nogueira Biscola, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19327599** e o código CRC **FA3D0A55**.